



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Aprovada, com as alterações sugeridas
e anotadas, em reunião da CAOTDPLH de
26.06.18

Pedro Soares
Presidente da Comissão

Informação n.º 167 / DAPLEN / 2018

21 de junho

Assunto: Redação Final do Projeto de Resolução n.º 1510/XIII/3.ª (CDS-PP)

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da resolução a seguir identificada, aprovada na reunião plenária de 30 de maio de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª):

Projeto de Resolução n.º 1510/XIII/3.ª (CDS-PP) – “Recomenda ao Governo que disponibilize os sedimentos recolhidos do leito do Rio Tejo para serem usados como fertilizante orgânico em solos mais pobres, evitando o seu depósito em aterro”

No texto da resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas para uma clara perceção.

À consideração superior.

O assessor parlamentar,
José Filipe Sousa

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo que disponibilize os sedimentos recolhidos do leito do rio Tejo para serem usados como fertilizante orgânico

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, no processo de recolha de sedimentos do leito do rio Tejo, analise os mesmos e, caso se confirme que não são perigosos, ~~constituindo apenas~~ sendo constituídos por matéria orgânica, os disponibilize para valorização agrícola como fertilizante orgânico, evitando assim o seu depósito em aterro, de acordo com as boas práticas agrícolas e ambientais, ~~evitando assim o seu depósito em aterro.~~

Aprovada em 30 de maio de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)